

Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



Reitoria

EDITAL № 05/2016 - FUNECE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca os corpos docente, discente e técnicoadministrativo para Eleição de representantes no Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual N° 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução N° 901/2012-CONSU, de 1º de outubro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes no Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Da Convocação:

1.1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes no Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará.

2. Da Eleição:

- **2.1.**A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pela Portaria № 211/2016-Reitoria, de 16 de fevereiro de 2016.
- **2.2.** A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.
- **2.3.** A Eleição será realizada no dia 06 de abril de 2016 (quarta-feira), no horário corrido das 09 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.
- **2.4.**A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.

3. Das Vagas de Representação Eletiva no CONSU:

- **3.1.**O presente Edital tem por objetivo a convocação de eleições para o preenchimento das seguintes vagas representativas:
- a) 04 (Quatro) representantes da categoria de Diretores dos Centros;
- b) 03 (Três) representantes da categoria de Diretores de Faculdades;
- c) 01 (Um) representante da categoria de Diretor do Instituto Superior;
- d) 16 (Dezesseis) representantes da categoria do Corpo de Docência de Graduação regular;
- e) 02 (dois) representantes da categoria de Docentes de Pós Graduação Acad~emica Stricto Sensu;
- f) 05 (cinco) representantes do Corpo Discente de Cursos Sequenciais e de Graduação regular;



Governo do Estado do Ceará Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



Reitoria

- g) 01 (um) representante do corpo Discente de Pós Graduação Acadêmica stricto sensu;
- h) 03 (três) representantes do Corpo Técnico Administrativo.
- **3.2.** Poderão se candidatar às vagas de Conselheiros do CONSU todos os representantes que se enquadrem nas disposições do artigo 3º da Resolução nº 901/2012/CONSU.
- 3.3. Nos termos da Lei nº 15.955/2016 fica permitida a candidatura dos representantes elencados nas alíneas "a" e "b" que tenham sido reconduzidos aos seus cargos de Direção, mesmo que já tenham usufruído da recondução prevista no §2º do artigo 8º da já mencionada lei.
- 3.4. Os representantes elencados nas alíneas "a" e "b" retro que não possuírem vice diretor na época de recepção das inscrições de que trata este Edital poderão compor Chapa elencando como suplente o Coordenador de curso regular de gradução ou de pós graduação stricto sensu do respectivo Centro ou Faculdade com maior tempo de serviço na UECE.

4. Das Inscrições:

- 4.1. As inscrições para a Eleição dos candidatos a representantes no Conselho Universitário da UECE estarão abertas nos dias úteis do período de 24 de fevereiro a 10 de março de 2016 e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE (www.uece.br/eleicoes).
- 4.2.0 formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário, deverão ser:
 - a) entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi; ou
 - **b)** enviados digitalizado, legível, de forma para 0 e-mail comissaoeleitoral@uece.br.
- 4.3. Os trâmites pertinentes ao deferimento ou indeferimento das inscrições, bem como os trâmites e prazos de interposição de recursos serão aqueles disciplinados na Resolução nº 901/2012/CONSU.

5. Do Cronograma

5.1.Será disponibilizado endereco eletrônico da Comissão Eleitoral no (www.uece.br/eleicoes) o Cronograma de Eventos da Eleição.

6. Instrumentos Normativos

6.1.A Eleição está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução № 901/2012-CONSU, de 01/10/2012, pela Lei Estadual N° 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 17 de fevereiro de

2016.

José Jackson Coelho Sampaio

Mus

Reitor da UECE